

Edição nº 210/2017

A dvogado: OAB- PE 573- A -MARCOS ANTONIO INACIO DA SILVA

Requerido: ITAU SEGUROS S/A.

A dvogado: OAB- PE 4246 -JOÃO BARBOSA

A dvogado: OAB- PE 30225 -ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR

DESPACHO: PERÍCIA MÉDICA marcada para o dia 15.12.2017, no período da manhã, na clínica CLIFISA, do Dr. Denner Patrick Lima Fonseca, situada à Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1023, Centro Serra Talhada/PE, podendo às partes, na data apresentarem quesitos ou assistentes técnicos. Ficando a cargo do advogado da requerente a sua comunicação para comparecimento a perícia designada.

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Serra Talhada-PE

Juiz de Direito: Augusto Cêzar de Sousa Arruda

Chefe de Secretaria: Ricardo Bruno Magalhães Primo

Data: 14 /11 /2017

Pauta de Intimação Nº 194 /2017

Pelo presente, ficam os advogados, intimados dos DESPACHOS, DECISÕES, e SENTENÇAS proferidos por este JUÍZO nos processos abaixo relacionados. Em conformidade com o art.272, §3º do CPC: cujo teor segue parcialmente transcrito:

Processo nº 0002840-40.2016 .8.17.1370

Natureza da Ação: COBRANÇA DIFERÊNCIAS (SEGURO DPVAT) .

Requerente: PAULO ROBERTO DA SILVA MONTEIRO.

A dvogado: OAB- PE 25.252 -HAROLDO MAGALHÃES DE CARVALHO

Requerido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

A dvogado: OAB- PE 4246 -JOÃO BARBOSA

A dvogado: OAB- PE 30225 -ANTONIO YVES CORDEIRO DE MELO JUNIOR

DESPACHO: PERÍCIA MÉDICA marcada para o dia 15.12.2017, no período da manhã, na clínica CLIFISA, do Dr. Denner Patrick Lima Fonseca, situada à Rua Deputado Afrânio Ribeiro de Godoy, 1023, Centro Serra Talhada/PE, podendo às partes, na data apresentarem quesitos ou assistentes técnicos. Ficando a cargo do advogado da requerente a sua comunicação para comparecimento a perícia designada.

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Serra Talhada-PE

Juiz de Direito: Augusto Cêzar de Sousa Arruda

Chefe de Secretaria: Ricardo Bruno Magalhães Primo

Data: 14 /11 /2017

Pauta de Intimação Nº 194 /2017

Pelo presente, ficam os advogados, intimados dos DESPACHOS, DECISÕES, e SENTENÇAS proferidos por este JUÍZO nos processos abaixo relacionados. Em conformidade com o art.272, §3º do CPC: cujo teor segue parcialmente transcrito:

Processo nº 000250-18.2001 .8.17.1370

Natureza da Ação: COBRANÇA .

Requerente: GERALDINA PEREIRA MOURATO.

A dvogado: OAB- PE 11.005 -MARLY REGALADO DA SILVA

Requerido: MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA PE.

DESPACHO: Intime-se a parte autora/exequente, para no prazo de 10 (dez) dias, informar nos autos se houve o pagamento do RPV/ PRECATÓRIO, sob pena de arquivamento. Intime-se via DJe.

Juízo de Direito da 2ª Vara Cível de Serra Talhada-PE

Juiz de Direito: Augusto Cêzar de Sousa Arruda

Chefe de Secretaria: Ricardo Bruno Magalhães Primo

Data: 14 /11 /2017

Pauta de Intimação Nº 194 /2017

Pelo presente, ficam os advogados, intimados dos DESPACHOS, DECISÕES, e SENTENÇAS proferidos por este JUÍZO nos processos abaixo relacionados. Em conformidade com o art.272, §3º do CPC: cujo teor segue parcialmente transcrito:

Processo nº 000614-43.2008 .8.17.1370

Natureza da Ação: EMBARGOS À EXECUÇÃO .

Requerente: MUNICÍPIO DE SERRA TALHADA.

Requerido: GERALDINA PEREIRA MOURATO.

*Junto aos autos o exame pericial,
nº 2018.0261.001002.*

O referido é verdade, dou fé.

Serra Talhada, 01 de março de 2018

Edi

Servidor-Mat.:



Dr. Denner Patrick Lima Fonseca

Graduado pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, portador do Registro CBO 337101-9
63771-F Especialista em osteopatia, Quiropraxia, Acupuntura Aperfeiçoado em Perícia e Assistência Técnica
Judicial pela Qualifica Treinamentos. Perito do Juízo da 6ª vara do Trabalho de Serra Talhada-PE, 1 e 2ª vara
cível da comarca de Serra Talhada-PE e outros fóruns, assessoria técnica e tratamento para acidentados.

AVALIAÇÃO PARA FINS DE VERIFICAÇÃO DO GRAU DE INCAPACIDADE E INVALIDEZ PERMANENTE

[Art. 31º da Lei 11.945 de 4/6/2009 que altera a Lei 6.194 de 14/12/1974]

INFORMAÇÕES DA VÍTIMA

Nome: Francisco de Assis Dias
CPF: 656.632.254-04
Endereço: Rua dos Correios, nº 726, Centro, Serra Talhada
Nº Processo: 00013502220128171370

INFORMAÇÕES DO ACIDENTE

Local: Av. Tríplice, Próximo ao Peladão
Data do Acidente: 1/12/2017

CONCORDÂNCIA COM A REALIZAÇÃO DA AVALIAÇÃO PERICIAL

Declaro que as informações da vítima e do acidente, acima indicadas, são verdadeiras e que compareci, por
livre e espontânea vontade, para realização da avaliação pericial judicial de saúde para fins de verificação do
grau de invalidez permanente em razão do processo judicial nº _____, para pagamento de indenização
DPVAT por invalidez permanente, do qual figura como autor e que tramita na _____ Vara Cível ou JEC da
Comarca de Serra Talhada - (PE).

Serra Talhada, 15 de Dezembro de 2017.

Francisco de Assis Dias

Assinatura da vítima

EXAME FÍSICO

I) Há lesão cuja etiologia (origem causa) seja exclusivamente decorrente de acidente pessoal com veículo
automotor de via terrestre

☒ Sim ☐ Não ☐ Prejudicado

Só prosseguir em caso de resposta afirmativa.

II) Descrever o quadro clínico atual informando:

a) Qual (quais) região(ões) corporal(is) encontra(m)-se acometida(s);

Luxação rádio-carpica (punho) esp.



Dr. Denner Patrick Lima Fonseca

Graduado pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, portador do Registro CREFITO-I 63771-F Especialista em osteopatia, Quiropraxia, Acupuntura Aperfeiçoado em Perícia e Assistência Técnica Judicial pela Qualifica Treinamentos. Perito do Juízo da 6ª vara do Trabalho de Serra Talhada-Pe, 1 e 2 vara cível da comarca de Serra Talhada-PE e outros fóruns, assessoria técnica e tratamento para acidentados.

- b) As alterações (disfunções) presentes no patrimônio físico da Vítima, que sejam evolutivas e temporalmente compatíveis com o quadro do documentado no primeiro atendimento médico hospitalar, considerando-se as medidas terapêuticas tomadas na fase aguda do trauma.

III) Há indicação de algum tratamento (em curso, prescrito, a ser prescrito), incluindo medidas de reabilitação?

☐ Sim ☒ Não

Se SIM, descreva a(s) medida(s) terapêutica(s) indicada(s):

IV) Segundo a avaliação física, pode-se afirmar que o quadro clínico cursa com:

- a) ☐ disfunções apenas temporárias
b) ☒ dano anatômico e/ou funcional definitivo (sequelas)

Em caso de dano anatômico e/ou funcional definitivo informar as limitações físicas irreparáveis e definitivas presentes no patrimônio físico da Vítima.

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

- a) ☐ Sim, em que prazo:
b) ☒ Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões).

Permanente(s) que não seja(m) mais susceptível (is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s).

Anatômico(s) e/ou funcional (is), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s)

Segmento(s) corporal (is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

- a) ☐ Total



84 Edh

Dr. Denner Patrick Lima Fonseca

Graduado pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, portador do Registro CREFITO-I 63771-F Especialista em osteopatia, Quiropraxia, Acupuntura Aperfeiçoado em Perícia e Assistência Técnica Judicial pela Qualifica Treinamentos. Perito do Juízo da 6ª vara do Trabalho de Serra Talhada-Pe, 1 e 2 vara civil da comarca de Serra Talhada-PE e outros fóruns, assessoria técnica e tratamento para acidentados.

(Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).

b)  **Parcial**

(Dano anômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1  **Parcial Completo** (Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2 ☒ **Parcial Incompleto** (Dano anômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, s 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

Segmento Anatômico

Marque aqui o percentual

1. Lesão

1. Lesão Lesão Pênica esp. ☐ 10% Residual ☐ 25% Leve ☒ 50% Média ☐ 75% Intensa ☐ 100% TOTAL

2. Lesão

☒ 10% Residual ☐ 25% Leve ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa ☐ 100% TOTAL

3. Lesão

☐ 10% Residual ☐ 25% Leve ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa ☐ 100% TOTAL

4. Lesão

☐ 10% Residual ☐ 25% Leve ☐ 50% Média ☐ 75% Intensa ☐ 100% TOTAL

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:



85
edi

Dr. Denner Patrick Lima Fonseca

Graduado pela Escola Bahiana de Medicina e Saúde Pública, portador do Registro CREFITO-I 63771-F Especialista em osteopatia, Quiropraxia, Acupuntura Aperfeiçoado em Perícia e Assistência Técnica Judicial pela Qualifica Treinamentos. Perito do Juízo da 6ª vara do Trabalho de Serra Talhada-PE, 1 e 2 vara cível da comarca de Serra Talhada-PE e outros fóruns, assessoria técnica e tratamento para acidentados.

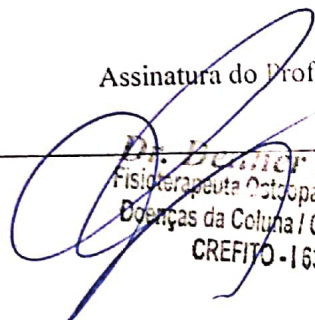
Conclusão Final:

A lesão foi constatada por luxação do punho esp.
com sequelas artroses e funcionais com valor
quantitativo de 50% e qualitativo de médio.

Local e data da realização do exame físico:

Serra Talhada, 15/12/2017

Assinatura do Profissional


Dr. Denner Patrick Lima Fonseca
Fisioterapeuta Osteopata / Quiropraxia
Doenças da Coluna / Ombro / Joelho
CREFITO - I 63771-F